



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

Ofício Nº 11602/2020/SARH

segunda-feira, 17 de agosto de 2020

**De:** Antônio Almas  
Prefeito de Juiz de Fora  
SARH/GBPREFEITO

**Para:** Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 853  
Em 27 / 08 / 2020  
Paulo  
SERVIDOR (A)

**Assunto:** Sanção do Projeto de Lei nº 6/2020, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.079** que "Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Casa da Mulher" - "Art. 1º Passa a denominar-se CASA DA MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO LAMMOGLIA JABOUR o Centro de Referência, vinculado à Secretaria de Governo da Prefeitura de Juiz de Fora, e que oferece serviços e proteção às mulheres, com maior rigor na punição a cinco tipos de violência nos âmbitos doméstico e familiar: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006".

Respeitosamente,

  
**Antônio Almas**  
Prefeito de Juiz de Fora



**LEI Nº 14.079 - de 13 de agosto de 2020.**

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência Casa da Mulher.**

**Projeto nº 6/2020, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se CASA DA MULHER MARIA DA CONCEIÇÃO LAMMOGLIA JABOUR o Centro de Referência, vinculado à Secretaria de Governo da Prefeitura de Juiz de Fora, e que oferece serviços e proteção às mulheres, com maior rigor na punição a cinco tipos de violência nos âmbitos doméstico e familiar: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 13 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito de Juiz de Fora

**ANDRÉIA MADEIRA GORESKE**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos